

# SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO             | 2 |
| Gabinete do Prefeito        | 2 |
| Secretaria de Administração | 3 |

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 288, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre alteração orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, inciso “f” da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

|                 |   |                                     |             |               |
|-----------------|---|-------------------------------------|-------------|---------------|
| <b>10</b>       | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>        |                                     |             |               |
| <b>02.10.01</b> | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b> |                                     |             |               |
| <b>02.10.01</b> | 300000  | Despesa Corrente                    |             |               |
| <b>02.10.01</b> | 330000  | Outras Despesas Correntes           |             |               |
| <b>02.10.01</b> | 339039.15.451.0003.2.617.01.110000                    | Outros Serviços de Terceiros - P.J. | (Ficha 252) | R\$ 15.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

|                 |   |                                     |             |              |
|-----------------|---|-------------------------------------|-------------|--------------|
| <b>10</b>       | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>        |                                     |             |              |
| <b>02.10.01</b> | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b> |                                     |             |              |
| <b>02.10.01</b> | 300000  | Despesa Corrente                    |             |              |
| <b>02.10.01</b> | 330000  | Outras Despesas Correntes           |             |              |
| <b>02.10.01</b> | 339030.15.122.0003.2.601.01.110000                    | Material de Consumo                 | (Ficha 245) | R\$ 7.500,00 |
| <b>10</b>       | <b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>        |                                     |             |              |
| <b>02.10.01</b> | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b> |                                     |             |              |
| <b>02.10.01</b> | 300000  | Despesa Corrente                    |             |              |
| <b>02.10.01</b> | 330000  | Outras Despesas Correntes           |             |              |
| <b>02.10.01</b> | 339039.15.122.0003.2.601.01.110000                    | Outros Serviços de Terceiros - P.J. | (Ficha 707) | R\$ 7.500,00 |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 09 de Dezembro de 2019 – 321º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município